



O USO DE PLANTAS MEDICINAIS ABORTIVAS E OS RISCOS DA ILEGALIDADE DO CORPO DA MULHER

Adriana Sousa Silva¹; Emerson Araújo do Bú²; Josinaldo Furtado de Souza³
Cristina Ruan Ferreira de Araújo.

*Graduanda de psicologia pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG
Voluntária no PET Fitoterapia/Conexões de Saberes.¹
adriana.s.sousa@outlook.com*

*Graduando de psicologia pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG
Bolsista no PET Fitoterapia/Conexões de Saberes.²
dobuemerson@gmail.com*

*Graduando de psicologia pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG
Voluntário no PET Fitoterapia/Conexões de Saberes.³
josinaldofr@hotmail.com*

*Professora adjunta de Enfermagem na Universidade Federal de Campina Grande-UFCG
Tutora do PET Fitoterapia/Conexões de Saberes.
profcristinaruan@gmail.com*

RESUMO: O presente artigo visa discutir por meio de revisão integrativa, as produções científicas que tenham como temática o uso de plantas medicinais com fins abortivos fazendo uma discussão que envolve desde a questão de gênero ao uso das principais plantas utilizadas no Brasil com potencial efeito abortivo e, as consequências do seu uso. É proposto um debate acerca das questões sociais que se aplicam ao uso indiscriminado dessas plantas à prática do aborto, assim como os mecanismos que coagem muitas mulheres a tomarem medidas radicais em uma gravidez indesejada, procurando-se problematizar ainda, os potenciais riscos que circundam o corpo da mulher na criminalização do aborto.

Palavras chave: aborto, plantas medicinais, criminalização, gênero

INTRODUÇÃO

A utilização de plantas medicinais possui um longo contexto de uso, sendo umas das mais antigas formas de prática medicinal (VEIGA JÚNIOR et al, 2005), frequentemente usadas

como alternativas a medicamentos. Contendo substâncias valiosas na prevenção de doenças e em tratamento de



determinadas enfermidades, não obstante algumas plantas medicinais específicas podem conter propriedades tóxicas e nocivas à saúde gerando malefícios por seu uso irracional.

Barros (2005) relata o uso de plantas medicinais com fins abortivos em gestantes por mulheres da região nordeste, estando estas em situação de gravidez não planejada utilizando-as na tentativa de interrupção da gravidez de forma sigilosa, principalmente devido ao receio de serem penalizadas.

Segundo JUNIOR; PINTO (2005), o uso de plantas medicinais possui características culturais de populações de baixa renda, que muitas vezes não podendo arcar com os altos preços de remédios alopáticos, recorrem ao uso tradicional de chás ou ervas que são facilmente encontradas, e em muitos casos utilizadas de forma equivocada e sem informações sobre os possíveis efeitos colaterais do seu uso.

A fitoterapia tem um papel importante que envolve não somente o uso de plantas medicinais, mas também o seu cultivo e perfil de usuários. Nesta perspectiva, o uso de plantas medicinais é bastante difundido na prática do aborto, questão está que se torna polêmica ao perpassar diferentes instâncias de análises, como o jurídico e o religioso.

Desta forma, se faz necessário um maior aprofundamento sobre a temática, assim como as implicações que contextualizam o uso de plantas medicinais para o aborto ilegal, refletindo sobre os campos que circundam esta prática e o corpo da mulher.

METODOLOGIA

Este trabalho consiste em uma revisão integrativa, proporcionando uma síntese de conhecimento a incorporação da aplicabilidade de resultados de estudos significativos. Foram consultadas as bases de dados, PubMed, SciELO, Portal de periódicos da Capes e Bvs. Realizando busca por artigos entre os anos de 2000 a 2015 nos idiomas português e inglês, sendo classificados segundo o nível de recomendação.

Foram utilizados buscadores como aborto ilegal, plantas medicinais, e aborto induzido, sendo também combinadas entre si como estratégia de busca em cada base de dados. Os artigos que tratam acerca da temática possuem valor teórico de pesquisas relevantes para a elaboração deste trabalho.

RESULTADOS E DISCUSSÃO



Segundo Bakke et al (2008) o aborto pode ser definido a como a morte ou expulsão do feto antes da 22^a à 28^a semana de gravidez, podendo ser espontâneo e/ou induzido. Moreira (2001) abordou em seus estudos os principais usos de abortificantes em algumas regiões do Brasil, demonstrando o uso de chás como frequentes na nossa cultura, tendo graves consequências pelo uso de plantas medicinais que possuem potencias efeitos de má formação congênita.

A resolução Nº 1757 de 18 de fevereiro 2002 da Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro, contra indica o uso de plantas medicinais por possuírem potencial efeito teratogênico e abortivo em diversas espécies vegetais.

Muitas mulheres que se utilizaram de plantas medicinais como meios abortivos relataram o uso da *Ruta graveolens* (Arruda) possuindo um grande potencial abortivo, podendo ter graves consequências por seu uso levando até mesmo a morte de mulheres em gestação. (MOREIRA, 2011).

Nesta perspectiva, a questão de gênero perpassa por toda a problemática do aborto e sua criminalização no Brasil, tendo de ser avaliado como um problema de Saúde Pública contemporâneo (SANTOS et al, 2013). Nesta situação de total abandono muitas mulheres se

mantem no silêncio do anonimato e nos riscos de ações negligenciadas, sendo silenciadas à medida que o próprio estado mantém um controle secular sobre o seu corpo, assim como os seus comportamentos.

No contexto histórico da literatura feminista Beauvoir (1970), aborda o domínio do corpo feminino como uma forma indireta de obrigação da mulher a ser mãe, por meio de intuições e suas ideologias. As mantendo em situações em que a maternidade seria a única possibilidade de ação, tendo as leis e os costumes lhe proibindo de exercer sua autonomia.

Apesar do posicionamento de Beauvoir (1970), fazer referência a uma época específica em que as mulheres não possuíam o direito de usar métodos anticoncepcionais, pode ser analisado ainda nos dias atuais por sua complexidade.

A prática do uso de chás abortivos como o relatado, demonstra um caminho cultural do seu uso, sendo até os dias atuais praticados (BARROS,2005). Se fazendo ainda necessário um maior auxílio dos serviços de saúde para a autonomia das mulheres sobre o planejamento familiar, problematizando o contexto de intenções ao aborto na saúde pública e suas



implicações (SANTOS, 2013).

Desde a década de 90, Osis (1996) já demonstrava a complexidade da temática sobre o aborto, e as dificuldades em pesquisas nesta área, relatando que muitas mulheres não veem a ingestão de plantas medicinais para induzir a menstruação como uma forma de aborto.

É perceptível o tabu instalado que aborda a temática, colocando muitas mulheres em risco devido ao desconhecimento das reações adversas de plantas medicinais utilizadas, não podendo expressar dúvidas ou posicionamentos em relação a sua situação, recorrendo ao uso de plantas abortivas de forma precária e perigosa, tendo o seu corpo voltado para o âmbito da ilegalidade.

O gerenciamento do controle da vida humana se entrelaça as práticas atuais em toda as sociedades, intervindo em diferentes formas em ações realizadas, se voltando para discursos regulatórios e disciplinares, se apresentando com mais evidência nas classes menos favorecidas da população (FERRAZZA; PERES, 2016).

No Brasil, segundo Scavone (2008) o aborto seria um crime raro de punições, mas envolveria questões mais amplas devido a ser uma ação contrária as leis do país.

Com isto, é necessário analisar a força simbólica que possui a

interdição da penalidade sobre o imaginário social das mulheres, que realizam o aborto sob a ótica de um aparato criminal que se aplica mesmo não resultando em uma condenação. (SCAVONE, 2008).

Costa et al (2006) relata que a proibição do aborto ainda se mantém ativa, devido a perpetuação da representação da mulher e do seu corpo como direcionados a maternidade devido a sua natureza feminina, aprofundando ainda mais a desigualdade de gênero e ampliação de representações sociais

Faz-se necessário relatar que a prática do aborto é considerada crime com exceção em casos de estupro ou risco de vida das mães, conforme a lei vem ressaltar nos Artigos 124 a 128 do Código Penal. Sendo as mulheres condicionadas a medicalização do seu corpo para evitar uma possível gravidez, sendo os métodos contraceptivos o reflexo das desigualdades sociais no Brasil entre gêneros e grupos sociais (COSTA et al, 2006).

No contexto da criminalização e no receio de medidas legais pelo aborto, se une outro fator preocupante além da medicalização do corpo da mulher, a crença que as plantas medicinais utilizadas para fins de abortamento não possuiriam efeitos adversos sendo contrastada com



informações científicas acerca de sua toxicidade (SILVA *et al*,2010).

O despreparo da saúde pública e o desconhecimento dos profissionais a acerca do uso de plantas medicinais, torna o debate sobre o aborto ainda mais complexo e problemático no âmbito das políticas públicas, não podendo orientar adequadamente mulheres que utilizem de chás ou outras formas de consumo de plantas medicinais para o aborto.

Com isto, o uso de plantas medicinais por gestantes se torna um problema de saúde pública, devido ao seu consumo sem conhecimentos sobre os possíveis efeitos adversos causados pelo seu uso (RODRIGUES *et al*, 2011).

Informações a respeito do uso de plantas medicinais para a finalidade do aborto ainda é uma temática escassa de informações, envolvendo os mais diversos posicionamentos de sua causa como já relatado. Se faz necessário um amplo debate que envolva a sua realização nos campos do domínio do corpo da mulher e os métodos irracionais de transgressão a este controle.

O uso de plantas medicinais por gestantes na intenção do aborto permeia a relação existente entre o corpo da mulher e a Saúde no Brasil, devendo o sistema de saúde pública cuidar de sua integralidade de forma individual e coletiva,

tendo como norteador o respeito a sua situação econômica e cultural assim como seus valores pessoais (PIRES; ARAUJO, 2011).

CONCLUSÃO

Atualmente as mulheres continuam tendo o debate sobre o aborto não abrangendo suas decisões e opiniões, não cabendo a elas a escolha ou não de uma gravidez, mas sim aos mecanismos que se baseiam na lei ou na moralidade para esta decisão. As coagindo a tomar medidas radicais como uso de chás abortivos e remédios alopatícos que possam causar esse efeito independente das consequências. Com isto, muitas mulheres utilizam durante a tentativa do aborto substâncias tóxicas que causam danos à gestação, e ao seu organismo.

Desta forma, a mulher tem o seu corpo historicamente como implicações de opiniões e deveres que não levam em consideração questões sociais. O uso de plantas medicinais tóxicas demonstra como o debate de gênero ainda se faz necessário no âmbito das políticas públicas. o uso de sua condição de cidadã de direito.

As mulheres que se propõe ao aborto devem ser ouvidas a partir do seu contexto singular, e das questões que envolvam os



multi fatores que estão ineridos em uma gravidez indesejada, implantando um diálogo coerente que possa viabilizar uma discussão sobre o aborto assim como as suas possíveis consequências.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Cristina Ruan Ferreira et al. Use of Medicinal Plants with Teratogenic and Abortive Effects by Pregnant Women in a City in Northeastern Brazil. **Rev Bras Ginecol Obstet** ;38:127–131, 2016.

ARCANJO, Gabrielly Moniky Gomes et al. Estudo da utilização de plantas medicinais com finalidade abortiva. **REB** Volume 6 (3): 234-250, 2013.

BEAUVOIR., Simone de. O Segundo Sexo. 4. ed. São Paulo, 1970.

COSTA, Tonia et al. Naturalização e medicalização do corpo feminino: o controle social por meio da reprodução. **Interface** (Botucatu) vol.10 n.20 Botucatu July/Dec. 2006.

DOMINGOS, Selisvane Ribeiro da Fonseca; Merighi Miriam Aparecida Barbosa. O aborto como causa de mortalidade materna: um pensar para o cuidado de enfermagem. **Esc. Anna Nery** vol.14 no.1 Rio de Janeiro Jan./Mar. 2010.

FERRAZZA, Daniele de Andrade; PERES, Wiliam Siqueira. Medicalização do corpo da mulher e criminalização do aborto no Brasil. Fractal, **Rev. Psicol.** vol.28 no.1 Rio de Janeiro Jan./Apr. 2016.

LANINI, Juliana et al. O que vêm da terra não faz mal” - relatos de problemas relacionados ao uso de plantas medicinais por raizeiros de Diadema/SP. **Revista Brasileira de Farmacognosia**, v. 19, n. p,121-129, Jan./Mar, 2009.

OSIS, Maria José D. et al. Dificuldades para obter informações da população de mulheres sobre aborto ilegal. **Revista de Saúde Pública**. São Paulo. v .30,n. 5, p 444-51, Oct. 1996

PIRES, Andréa Macêdo; ARAÚJO, Patrícia Sodré. Percepção de risco e conceitos sobre plantas medicinais, fitoterápicos e medicamentos alopáticos entre gestantes. **Revista Baiana de Saúde Pública**. v.35, n.2, p.320-333, abr./jun. 2011.

RODRIGUES, Hosana Gomes et al. Efeito embriotóxico, teratogênico e abortivo de plantas medicinais. **Rev. Bras. Pl. Med.**, Botucatu, v.13, n..3, p.359-366, 2011.

SANTOS, Vanessa Cruz et al. Criminalização do aborto no Brasil e implicações à saúde pública. **Rev. bioét.** .v. 21,n. 3, p 494-508, 2013.

SCAVONE, Lucila, Políticas feministas do aborto. **Rev. Estud. Fem.** vol.16 no.2 Florianópolis May/Aug. 2008

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Diário Oficial,2002. Disponível em: <<http://oads.org.br/leis/1493.pdf>>. Acesso em: 22 de Abril de 20016.